

DECRETO Nº 27.171/2014

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), e dá outras providências”.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

4000 – CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA.

4001 – Gabinete da Presidência

4001.0412200162.066 – Manutenção das Atividades da Codar

| RUBRICA | AÇÃO | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|--------------|------|-------|------------------------------------|---------------------|
| 4.4.90.52.00 | 0343 | 001 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 7.000,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 7.000,00 |

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

4000 – CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

4001 – Gabinete da Presidência

4001.0412200162.066 – Manutenção das Atividades da Codar

| RUBRICA | AÇÃO | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|--------------|------|-------|--|---------------------|
| 3.3.90.39.00 | 0342 | 001 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 7.000,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 7.000,00 |

Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.664/2013 de 19/12/2013.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2014, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 11 de abril de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal